



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 897/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**I – FICHA:**

R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

02. Poder Executivo

02.02.06. Secretaria de Obras e Interior

15.452.0110.1074 – Iluminação Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações


1.24.00. Transf. Conv. não rel. Educ. Saúde, A. Social – R\$ 82.000,00

(oitenta e dois mil reais)

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2012.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal